



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E MANUTENÇÃO PREDIAL – DEAM**

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE
REFORMA PREDIAL NA DEFENSORIA REGIONAL DE CAPÃO DA CANOA**

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é constituído pela descrição das necessidades de execução de serviços especializados de construção civil para a recuperação e reforma predial no imóvel onde a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul possui suas instalações na Cidade de Capão da Canoa/RS.

Este Termo de Referência deve ser considerado como orientação geral para execução do objeto proposto em seu item 1, o qual deverá ser realizado pela empresa contratada.

2. CONCEITOS PERTINENTES

A seguir são listados alguns termos utilizados ao longo deste Termo de Referência e suas respectivas descrições conceituais.

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica. Documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- **Contratada:** empresa especializada em obras da construção civil que será contratada pela DPE/RS para a execução do objeto almejado, descrito no item 1.
- **Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- **CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- **DPE/RS:** Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
- **Diário de Obras:** documento obrigatório, produzido diariamente, contendo informações meteorológicas do local das obras, principais atividades realizadas pela empresa contratada, indicação dos profissionais envolvidos nestas atividades e demais informações julgadas relevantes pela contratada ou pela fiscalização da DPE/RS.
- **Edificação:** edificação onde serão realizadas as obras e onde opera a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul na cidade de Capão da Canoa/RS.
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Fiscalização:** servidor (es) do quadro de servidores auxiliares da DPE/RS, habilitado (s) para o acompanhamento das atividades a serem desempenhadas pela Contratada.
- **NBR:** Norma Brasileira.
- **Proponente:** empresa participante do processo licitatório que definirá a vencedora e a empresa contratada para a execução do objeto deste Termo de Referência.
- **RRT:** Registro de Responsabilidade Técnica. Documento emitido pelo Conselho Arquitetura e Urbanismo.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE E NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS

A execução de todos os serviços deverá seguir as orientações contidas em todas as normas técnicas da ABNT necessárias e relacionadas às atividades técnicas que serão desempenhadas, bem como deverá respeitar a legislação pertinente, em vigor, das esferas municipal, estadual e federal. Será responsabilidade da empresa contratada o zelo pela boa técnica e o respeito à legislação pertinente em vigor.

A seguir são dispostas algumas normas técnicas essenciais a serem seguidas e, posteriormente, algumas leis e normas regulamentadoras a serem respeitadas.

3.1. Principais Normas Técnicas

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria
- NBR 7198 – Instalações Prediais de Água Quente
- NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário
- NBR 5719 – Revestimentos
- NBR 7200 – Execução de Revestimentos de Paredes e Tetos
- NBR 13281 – Requisitos para Argamassas de Revestimento de Paredes e Tetos
- NBR 13749 – Revestimentos de Paredes e Tetos com Argamassas Inorgânicas
- NBR 6137 – Pisos para Revestimentos de Pavimentos
- NBR 11801 – Argamassas para Pisos
- NBR 13753 – Revestimento de Pisos com Placas Cerâmicas
- NBR 13754 – Revestimento de Paredes com Placas Cerâmicas
- NBR 8214 – Instalação de Azulejos
- NBR 11702 – Tintas para a Construção Civil



- NBR 11706 – Vidros para a Construção Civil
- NBR 7171 – Blocos Cerâmicos
- NBR 7190 – Projetos de Estruturas de madeira
- NBR 10844 – Águas Pluviais em Edificações
- NBR 15575-5 – Desempenho de Coberturas de Edificações até 5 Pavimentos

3.2. Principais Leis e Normas Regulamentadoras Pertinentes

- Lei Ordinária Municipal nº 1365/1999 – Código de Obras do município de Capão da Canoa/RS
- Lei Federal 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil
- NR-10 – Segurança no Trabalho na Construção Civil

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Disposições Gerais

As atividades a serem desempenhadas pela Contratada para a execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser supervisionadas por um profissional engenheiro civil ou Arquiteto, o qual deverá apresentar ART ou RRT relacionada, de execução, devidamente registrada e paga. Os materiais a serem empregados em todos os serviços previstos deverão ser de boa qualidade, sempre que possíveis homologados pelo Inmetro, e em acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Os profissionais que atuarão nas obras deverão ser especializados em suas respectivas funções, deverão utilizar ferramentas e equipamentos adequados a cada tarefa, deverão vestir uniformes padronizados com crachás de identificação durante as suas jornadas de trabalho e deverão utilizar todos os EPIs necessários a cada atividade desempenhada. Todos os aspectos relacionados à segurança no ambiente de trabalho exigidos pela NR-18 deverão ser atendidos plenamente. Os locais das obras deverão ser mantidos limpos, diariamente. Todas as atividades que exigirem o deslocamento de servidores ou de defensores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul de seus respectivos postos de trabalho deverão serem programadas em conjunto com a fiscalização no mínimo uma semana de antecedência.

O horário disponível para a realização dos trabalhos necessários à execução do objeto desse termo de referência será das 9:00hs às 18:00hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Quaisquer necessidades de acesso e realização de trabalhos pela Contratada em horários



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

diferentes destes estarão sujeitas à aprovação pela fiscalização, sendo que a solicitação de acesso fora desses horários deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 3 dias úteis.

4.2. Subcontratação ou Terceirização de Atividades

A Contratada poderá subcontratar empresas ou profissionais para a execução de atividades específicas. A subcontratação de empresas ou de profissionais para execução de serviços relacionados à execução do objeto deste Termo de Referência poderá ser realizada para os serviços específicos de: Serralheria, funilaria, marcenaria, rede elétrica, recuperação de vedações de vidraçarias, portas e janelas, limitada à 30% (trinta por cento).

4.3. Diário de Obras

O Diário de Obras, exigido pela legislação em obras civis, deverá registrar as atividades de obra realizadas pelos profissionais envolvidos, diariamente. Em seu conteúdo deverão constar, além de uma lista das atividades realizadas, a relação de nomes e especialidades dos profissionais que compareceram ao trabalho e as condições meteorológicas no local da obra, em cada dia. Semanalmente, o Diário de Obras deverá ser apresentado à Fiscalização, a qual registrará um visto em cada dia transcorrido da semana, incluindo feriados e demais dias de descanso, salvo em casos de eventos de maior relevância técnica ou em casos de sinistros, quando os devidos registros deverão ser realizados em conjunto com a fiscalização, no mesmo dia em que transcorreu o evento. Ao final de cada mês de obras, uma cópia completa do Diário de Obras, rubricada em todas as suas folhas e devidamente assinada pelo preposto da contratada deverá ser entregue à fiscalização. A DPE disponibiliza um modelo de Diário de Obras no Anexo E deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Reforma Interna:

5.1.1 Remoção de divisórias com vidros

Retirada 18,2m² de divisórias (pé direito de 2,6m), sendo as divisórias, montada em madeira na parte inferior e vidro liso na parte superior.

5.1.2 Substituição de piso cerâmico com renivelamento de subleito

Remoção de todo o piso cerâmico e contrapiso na atual sala dos estagiários e na nova área que será incorporada à edificação. Nivelamento, reforço com solo-brita de granulometria descontínua e compactação do subleito somente na atual sala dos estagiários.



Colocação de novo contrapiso em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 4 cm e assentamento de novo piso cerâmico, tipo porcelanato, natural, PEI 5, LH, 40x40cm, nas áreas onde o revestimento foi retirado, de acordo com especificações da NBR 15.463.

Área estimada da sala dos estagiários: 13m².

Área estimada da nova área incorporada à edificação: 11m².

5.1.3 Adequação banheiro para acessibilidade

Substituição de porta de madeira existente medidas 0,78x2,05m por porta de madeira medidas com largura livre de passagem com 85cm;

Remoção box de acrílico;

Remoção de vaso sanitário;

Remoção de pia existente;

Reposição de azulejos faltantes em número de 05 (cinco).

No banheiro a ser adaptado ao uso por pessoas portadoras de necessidades especiais deverão ser instalados um vaso com caixa acoplada, uma bacia lavatória, uma torneira metálica, todos apropriados para o uso de pessoas portadoras de necessidades especiais e barras e corrimãos metálicos, conforme padrões exigidos pela ABNT NBR 9050 e conforme disposição indicada em prancha contida no Anexo A2 – Pranchas.

5.1.4 Reforma instalação elétrica

5.1.4.1 Instalação de novas luminárias nas salas de trabalho e espera, plafon com globo em vidro nos banheiros e área de saída da cozinha, tomadas, interruptores com substituição de toda fiação existente por fiação nova, adequada a capacidade e exigências descritas e definidas no Anexo C – Planilha Orçamentária.

5.1.4.2 Todos materiais para as novas instalações elétricas devem seguir o previsto no projeto elétrico dimensionado pela DPE, realizando a execução, utilizando mão de obra qualificada, e fornecendo os materiais dimensionados nos parâmetros da norma NBR 5410 e homologados pelo INMETRO. Projetos elétricos representados no Anexo A4 – Pranchas.

5.1.5 Pintura de paredes, tetos e portas internas



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A pintura deverá compreender no reparo de trincas e imperfeições no reboco, uso de massa corrida para homogeneização das superfícies, lixar os substratos e superfícies, aplicação de selador e a aplicação de duas demãos de tinta de base acrílica. As portas de madeiras devem ser mantidas o mesmo padrão de acabamento e mesma tonalidade de cor existente predominantemente marrom, cujos quantitativos estão definidos no Anexo C – Planilha Orçamentária.

5.1.6 Fechamento sala técnica

Fechamento sala técnica com divisórias nas medidas 2,15x1x2,6m mantendo o padrão e cor das divisórias existente, conforme representado na planta baixa no Anexo A3 – Nova Configuração.

5.2 Reforma Externa:

5.2.1 Instalação de calhas nos telhados do imóvel

5.2.1.1 Calha telhado da edificação principal do imóvel

Instalação de nova calha coletora em PVC, com sistema de fixação metálica, contemplando o total de 20,50 metros para toda a extensão do telhado, com instalação de 02 descidas de tubo PVC na bitola 150mm² de cada lado do telhado.

5.2.1.2 Calha telhado da edificação dos fundos do imóvel

Instalação de nova calha coletora em PVC, com sistema de fixação metálica, contemplando toda a extensão do telhado frontal de 9,50 metros, com instalação de 03 descidas de tubo PVC na bitola 150mm².

5.2.2. Lavagem telhado com lava-jato

Lavagem telhas fibra-cerâmicas instaladas em toda extensão do telhado. Área aproximada de 50m².

5.2.3 Fechamento de área externa com esquadrias em alumínio anodizado e vidro

Fechamento espaço coberto existente na lateral esquerda do imóvel, olhando o imóvel de frente. Este espaço deverá ser criado para ser utilizado como sala de espera para os assistidos. Providências:

5.2.3.1 Instalação de 02 (duas) estruturas em alumínio anodizado, vidro temperado, liso, tonalidade bronze, espessura 10mm, vedações, área estimada 7,30m², ambas com portas

com trincos parte inferior e superior, fechadura central, com puxador em aço inox interno e externo, em virtude da cobertura do telhado ser inclinado, as esquadrias devem obedecer o espaço disponível, sendo fornecidas sob medidas. O fechamento da área lateral coberta deverá ser utilizado como sala de espera de atendimento, viabilizando também a passagem para o anexo dos fundos. Considerar o desenho e medidas apresentadas no Anexo A – Pranchas, de forma orientativa, devendo a Contratada realizar no local as medições finais para confecção e fornecimento adequado das esquadrias.

5.2.3.2 Instalar um ponto de luz fluorescente LED, luz branca, potência 2x32W.

5.2.3.3 Realocamento em 01 (um) metro na mesma parede de 01 (uma) máquina externa de split do local instalado para possibilitar o fechamento da área em questão.

5.2.4 Remoção de aparelhos de ar condicionado

Retirada de 02 (dois) aparelhos de ar condicionados de janela, fechamento dos vãos da parede de alvenaria que eram utilizados com a instalação de ar condicionado tipo janela.

5.2.5 Substituição de piso cerâmico da calçada do pátio

5.2.5.1 Remoção de piso cerâmico, recuperação e compactação do subleito, colocação de contrapiso, colocação de piso cerâmico (dimensões: 45x45cm), tipo porcelanato anti-derrapante, IP4, cor cinza, com acabamento de rejunte para área externa. Área estimada de intervenção: 121,1 m².

5.2.5.2 As amostras do piso deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização antes do fornecimento para instalação na obra.

5.2.5.3 A Contratada deverá fornecer a argamassa apropriada para aplicação de assentamento para o porcelanato em área externa, bem como o rejunte adequado.

5.2.5.4 Os serviços de colocação do porcelanato deverá seguir o padrão de espaçamento de acordo com o fabricante, utilizando mão-de-obra capacitada.

5.2.6 Recuperação de calçada do passeio externo tipo basalto irregular

Remoção de piso basalto, recuperação e compactação do subleito, recolocação das pedras basalto na calçada da rua, área externa do terreno do imóvel. Área estimada de intervenção: 4m².

5.2.7 Substituição de persianas em PVC



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Substituição de persianas em PVC, mantendo o tipo e cor das persianas originais. Necessidade de substituição de 02 persianas nas medidas de vão de janela 0,60x1,0m.

5.2.8 Substituição de janela do banheiro

Substituição de 01 (uma) janela de madeira com persiana em PVC por janela de alumínio, tipo basculante, com vidro 4mm, cancelado.

5.2.9 Reforma instalações elétricas

5.2.9.1 Remoção de toda instalação de fiação exposta desativada na entrada de energia, muros e paredes externas do imóvel.

5.2.9.2 Reparo e fixação de tubulação exposta existente que por ventura estejam soltas ou desativadas.

5.2.9.3 Outras adequações necessárias para o funcionamento das instalações.

5.2.10 Substituição e pintura de grades de proteção de janelas

Substituição de 03 (três) grades de ferro de proteção de janelas medidas 1,63x1,33m. As novas grades devem ser fornecidas com o mesmo material (ferro), mesmo modelo e pintura de acabamento (duas demãos) das grades existentes.

A Contratada deverá realizar no local as medições finais para confecção das grades de proteção das janelas.

5.2.11 Pintura externa em parede de alvenaria, portas e janelas

Pintura de todas as paredes, portas, janelas e grades do imóvel, anexo dos fundos, muros, grades dos muros e frontal do imóvel, realizando os procedimentos adequados e recomendados para cada tipo de superfície e tipo de tinta. Os quantitativos de áreas de pintura estão definidos no Anexo D.

5.2.12 Limpeza do local da obra e entorno

Manter a limpeza e organização durante a execução dos serviços e após a conclusão das áreas reformadas. Para a entrega da obra à Fiscalização, deverá ser feita limpeza geral em toda a área de intervenção e área adjacente ao local, inclusive interior do imóvel da DPE, deixando-os em perfeita condição de utilização, desimpedidos e sem quaisquer resíduos remanescentes dos trabalhos executados.

6. Procedimentos para execução de processos de preparação e pintura

6.1 Recuperação de Rebocos

Reconstituição do reboco existente preparando para pintura e realização de reboco em parede de alvenaria nova.

Todo o reboco de revestimento das alvenarias que se apresentar chocho, fissurado ou com falhas deverá ser reconstituído antes da execução da pintura, da seguinte maneira:

Remoção da camada avariada até atingir a parte sã.

Limpeza e remoção dos resíduos soltos e escovação manual.

Reconstituição da camada de revestimento utilizando-se argamassa de cal, cimento e areia.

6.2 Tratamento de superfícies de aço por ferramenta manual em superfícies metálicas

A limpeza manual deverá ser empregada na maioria dos tratamentos de pintura e em superfícies de pequenas dimensões, e/ou de geometria irregular onde outro método não possa ser aplicado.

Compreende a utilização manual de escovas, lixas, raspadores, picadores ou outras ferramentas manuais de impacto ou a combinação das mesmas. É exigida a remoção de carepa, ferrugem e pintura antiga solta bem como outras matérias estranhas prejudiciais.

O tratamento deverá consistir de:

- a) Remoção de quaisquer depósitos de óleo ou graxas com solventes
- b) Remoção de ferrugem por meio de tratamento manual, com marteletes, picadores, outras ferramentas de impacto, ou combinação das mesmas.
- c) Remoção de toda carepa e ferrugem soltas ou não aderentes e betumes, pelo emprego manual de escovas de aço, lixas, raspadores ou combinação das mesmas.

No caso de preparo da superfície sobre pintura envelhecida, deverá ser removida toda a película solta e não aderente. As arestas da camada da pintura antiga que forem deixadas sobre a superfície metálica, deverão ser desbastadas, de modo que a superfície se apresente lisa, para receber a pintura. A pintura antiga que for deixada sobre a superfície metálica

deve encontrar-se de tal modo aderida, que não possa ser levantada mediante a instalação de uma espátula cega sobre a mesma.

6.3 Esquemas Básicos de Pintura

6.2.1 Generalidades

As pinturas de proteção e de acabamento que deverão ser executadas após terem suas superfícies limpas e preparadas, estão subdivididas em 2(dois) grupos principais a seguir discriminados:

- Componentes a serem repintados
- Componentes novos e/ou danificados.

6.2.2 Métodos básicos de pintura:

A) Tinta de Fundo: Após o preparo adequado da superfície dos componentes e caso tenha sido removida a camada de tinta existente, deixando exposto o metal, deverá ser aplicada tinta de fundo nos pontos onde o aço aparece à descoberto, usando zarcão de secagem rápida, devendo ser mantido uma espessura de 70 microns por demão, filme seco; a segunda demão deve ser aplicada em 36 horas, no mínimo.

B) Tinta de Acabamento: Após 36 horas da aplicação da tinta de fundo, deverá ser aplicado a tinta de acabamento, tipo esmalte sintético, brilhante, na cor recomendada para o referido componente. A espessura de tinta por demão é de 30 microns com filme seco e a segunda demão sendo aplicada entre 18 e 120 horas após a primeira demão, também com espessura de 70 microns.

O tempo de secagem entre demãos sucessivas deve estar de acordo com as recomendações do Fabricante de tintas, considerando-se, também, na pintura, as condições de temperatura e umidade locais.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os custos para o fornecimento de materiais e execução de todos os serviços que compõem o objeto desse Termo de Referência deverão ser iguais ou inferiores à R\$ 62.259,28 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte oito centavos), quantia que reflete custos obtidos em custos praticados em obras no Território Nacional (base

SINAPI/ORSE/2017) e custos praticados no mercado da construção do RGS.

A quantia máxima a ser apresentada na proposta comercial deverá compreender todos os custos relativos aos benefícios e despesas indiretas (BDI), os quais deverão ser explicitados pela Licitante e não poderão compor mais do que 22,12% da proposta comercial final desta.

8. PRAZOS E PAGAMENTOS

O prazo total para a execução de todos os serviços previstos para a conclusão e entrega do objeto desse termo de referência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de execução de serviço inicial. Os pagamentos à Contratada serão realizados aproximadamente a cada 30 dias, com base nos serviços executados, os quais serão verificados em medições realizadas pela Fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. O Anexo B – Cronograma Sugerido apresenta uma proposta de cronograma físico para execução dos serviços. A Contratada deverá, não obstante, fornecer à Fiscalização um cronograma detalhado das atividades que serão desempenhadas em cada semana de obras, respeitando o prazo limite de 90 dias corridos.

O prazo de 90 dias, citado supra, somente será prorrogado se houver:

- Motivos de força maior ou caso fortuito, conforme previsto na Legislação Brasileira, que prejudiquem a manutenção do(s) prazo(s);
- Atrasos de responsabilidade da Defensoria Pública na liberação das áreas necessárias para a execução das obras, que modifique comprovadamente os prazos estabelecidos, desde que registrados no Diário de Obras e atestados pela fiscalização;
- Suspensões temporárias da execução dos serviços, por determinação expressa e escrita da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; e
- Atrasos relativos a eventuais condições climáticas desfavoráveis, tais como chuvas, desde que registrados no Diário de Obras, atestados pela fiscalização e relacionados às atividades externas à edificação.

Independentemente do julgamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do direito que lhe assiste de rejeitar a prorrogação do(s) prazo(s) que não seja justificada nos termos deste Termo de Referência, a prorrogação somente será considerada para efeito



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de posterior decisão se a Contratada a pleitear, por escrito, justificando sua pretensão, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o início da ocorrência do evento causador do atraso.

Salienta-se que eventuais prorrogações de prazos serão por períodos de tempo com duração máxima igual ao evento causador do atraso e/ou por tempo determinado pela fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

As medições periódicas dos serviços executados com fim de quantificar pagamentos intermediários serão realizadas mediante comprovação da fiscalização DPE na obra e também através da análise e avaliação dos conteúdos do Diário de Obras.

A DPE pagará nas medições referente as etapas de 30 (trinta) dias corridos, somente os serviços efetivamente executados e medidos pela Fiscalização DPE. Na última etapa dos serviços, independentemente do período de medição, a última fatura correspondente a última etapa, somente será liberada para pagamento após a conclusão final da obra, atestada pela Fiscalização da DPE.

Eventuais atrasos nas etapas de execução de serviços sem o devido fato causador justificado e aceite da fiscalização da DPE refletindo em atraso no prazo final da obra serão objeto de análise sujeita as sanções cabíveis por mora e não atendimento contratual, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa previsto em Lei.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nesse Termo de Referência devem obedecer às condições gerais normalmente admitidas para serviços de suas respectivas naturezas, cabendo como responsabilidades e obrigações mínimas da contratada as que seguem:

9.1. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar e entregar cópia à fiscalização de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou de R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica) antes do início da execução dos serviços;

9.3. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação dos profissionais envolvidos na execução do objeto desse termo;

9.4. Apresentar relação nominal de todos os profissionais que executarão os serviços, bem como comunicar por escrito quaisquer alterações nessa relação;





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.5.** Apresentar cronograma detalhado de atividades à fiscalização em até cinco dias após a emissão da ordem de execução de serviços inicial. O prazo final proposto no cronograma detalhado deverá estar condizente com o prazo máximo final do cronograma físico sugerido no Anexo B, não podendo exceder aos 90 (noventa) dias propostos, podendo, considerando a avaliação da Contratada, antecipar e/ou alterar etapas de execução dos serviços com o devido aceite da Fiscalização DPE;
- 9.6.** Fornecer custos, especificando o BDI considerado, sendo que este último não pode ser superior a 22,12%;
- 9.7.** Executar todos os serviços, subsistemas e/ou subprodutos previstos nesse Termo de Referência para a conclusão e entrega do seu objeto, conforme apresentado no item 1 e especificado ao longo do item 5 e nos anexos relacionados;
- 9.8.** Executar todos os serviços, subsistemas e/ou subprodutos previstos nesse Termo de Referência sempre em consonância com as normas técnicas pertinentes e sempre em obediência à legislação vigente relacionada, incluindo-se normas regulamentadoras pertinentes do Ministério Público do Trabalho;
- 9.9.** Apresentar formalmente toda e qualquer inconformidade identificada quanto aos serviços a serem executados que não forem previstos nesse Termo de Referência;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelos riscos diversos envolvidos na execução e no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 9.11.** Fornecer todos os equipamentos, andaimes, ferramentas manuais, elétricas e dispositivos para execução dos serviços no fornecimento do objeto;
- 9.12.** Fornecimento de todo o material no local da obra;
- 9.13.** Responsabilizar-se por toda a remoção e destinação dos entulhos e restos de obras;
- 9.14.** Responsabilizar-se e obter, junto aos órgãos competentes, eventuais licenças necessárias para a execução dos serviços previstos nesse termo de referência; e
- 9.15.** Entregar o objeto desse Termo de Referência concluído, dentro dos prazos estabelecidos, zelando pela qualidade técnica dos serviços prestados e pela aplicação da boa técnica.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul não assumirá, em hipótese alguma,



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrente do inadimplemento da contratada relativo às obrigações aqui assumidas, ficando as mesmas ao encargo da contratada, exclusivamente, em qualquer momento em que vierem a ocorrer.

10. RESPONSABILIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

10.1. Liberar o acesso aos locais da edificação onde deverão ser executados os serviços previstos nesse Termo de Referência, conforme a necessidade apontada em cronograma detalhado de execução, elaborado pela Contratada e atestado pela fiscalização;

10.2. Fornecer acesso a um ponto de água para uso contínuo pela empresa contratada durante as obras de execução do objeto deste termo de referência;

10.3. Fornecer acesso a um ponto de energia elétrica no local da obra para uso contínuo pela empresa contratada durante as obras de execução do objeto deste Termo de Referência;

10.4. Permitir o acesso à Contratada à edificação para a execução eventual de serviços em finais de semana ou fora dos horários normais de trabalho da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, desde que a fiscalização seja comunicada com antecedência mínima de 3 dias úteis e desde que haja disponibilidade de servidores, em Capão da Canoa, para acompanhar esses serviços;

10.5. Realizar acompanhamento técnico da execução, dirimindo dúvidas das modificações e novas instalações necessárias previstas nesta Especificação Técnica;

10.6. Manifestar-se formalmente a Contratada quando recebida a solicitação por parte da Contratada em situações que impactam no andamento dos serviços e no atraso no prazo previsto para execução da obra; e

10.7. Efetuar pagamentos parciais à Contratada, conforme medições realizadas, em períodos aproximados e nunca inferior a 30 dias corridos;

11. FISCALIZAÇÃO, MULTAS E RESCISÃO

Caberá à fiscalização a verificação da qualidade e da conformidade das atividades desempenhadas pela empresa contratada, zelando pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no item 7. Nesse sentido, a fiscalização terá a atribuição e o poder de:



- 11.1** Exigir da Contratada o cumprimento dos serviços conforme esse Termo de Referência, normas técnicas pertinentes e a boa técnica;
- 11.2** Aprovar ou não os serviços realizados pela Contratada;
- 11.3** Aprovar, indicar e/ou especificar detalhes técnicos complementares às especificações contidas nesse Termo de Referência, tais como cores de tintas, cores de revestimento cerâmico e outros, desde que não incorra em alterações nos custos unitários da estimativa de custos contida no nesse Termo de Referência;
- 11.4** Recomendar à administração desta Defensoria Pública a emissão de advertência, suspensão e/ou multa à Contratada, conforme termos definidos em contrato, em caso de não conformidade dos serviços realizados; não cumprimento dos prazos; e/ou condutas ou eventos que prejudiquem a qualidade dos serviços ou do ambiente de trabalho; e
- 11.5** Recomendar à administração desta Defensoria Pública a rescisão de contrato em caso de não cumprimento dos prazos de execução das obras contratadas e/ou de não aceitação definitiva dos trabalhos realizados.

Nota 1: Advertências, multas e outras sanções seguirão os termos definidos em contrato celebrado entre a Contratante e a Contratada.

Nota 2: A verificação e a ação da fiscalização da Defensoria Pública não eximirá a Contratada da total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

12. GARANTIAS

A Contratada deverá fornecer garantia pelos serviços realizados por período mínimo de 1 ano após a conclusão dos serviços e o devido aceite por parte da fiscalização da DPE.

13. PROPOSTAS

As empresas proponentes deverão considerar para esta contratação pelo preço global na forma de empreitada, devendo incluir em suas propostas um orçamento analítico, composto de composições de custos unitários, para a execução do objeto deste Termo de Referência. Este orçamento deverá conter a indicação do BDI utilizado em cada item,

sendo que este não poderá ser superior a 22,12%. No Anexo F – Modelo de Planilha de Preços que deverá ser utilizada para apresentação discriminada dos preços que compõe a proposta.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Esta especificação deve ser considerada como orientação geral para execução dos serviços propostos, os quais deverão ser desenvolvidos amplamente e detalhadamente se necessário pela própria Empresa Contratada, com base nos serviços a serem executados. Desta forma a DPE inclui todos os serviços necessários para a perfeita execução dos trabalhos.

14.2 Na execução dos trabalhos deverão ser seguidas rigorosamente as determinações das normas de segurança, serem executadas dentro da melhor técnica e por mão de obra qualificada.

14.3 Todas as empresas proponentes, interessadas na execução do objeto desse Termo de Referência, poderão visitar o local onde serão realizadas as obras para se certificarem de medidas, quantidades e de demais condições técnicas e de trabalho existentes no local. As empresas proponentes deverão atestar essa visita realizada, dando ciência às condições vistoriadas ou, caso optem pela não realização da visita, deverão restar cientes de que não poderão alegar quaisquer desconhecimentos acerca das condições do local onde serão realizadas as obras, dos serviços relacionados e do escopo de fornecimento de materiais de obrigação por parte da Contratada.

14.4 Aspectos não considerados nesse Termo de Referência e que eventualmente tenham que ser considerados na medida em que os trabalhos da contratada sejam desenvolvidos deverão ser definidos pela Fiscalização e pela empresa contratada em tempo hábil, conforme o cronograma detalhado de atividades apresentado pela contratada e atestado, pela fiscalização.

14.5 Eventuais discrepâncias em medidas, cotas e em quantidades dos serviços a serem realizados deverão ser avaliados com a supervisão da Fiscalização, sendo que prevalecerão dados obtidos e verificados “in loco”.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre/RS, 21 de março de 2018.

Marcos Aurélio da Silva Costa
Diretor do DEAM / DPE

ANEXO A

Pranchas

A1 – Planta de localização

A2 – Sanitário com acessibilidade

A3 – Planta de nova configuração

A4 – Instalações Elétricas

A4.1 – Disposição iluminação do imóvel

A4.2 – Disposição iluminação do imóvel anexo

A5 – Prancha de áreas das edificações já existentes no terreno



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO B

Modelo Cronograma Sugerido

ANEXO C

Planilha Orçamentária

ANEXO D

Modelo Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO E

Modelo Diário de Obras

ANEXO F

Modelo de Planilha de Preços

